

**1ª VARA – FORO DA COMARCA DE IGUAPE**  
**PFA230301**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1º e 2º Leilão)** do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados, e para intimação dos Executados: **PAULO RODRIGO SANTIAGO (CPF Nº DESCONHECIDO)** e **PATRICIA FAUSTINO MOURA - EPP (CNPJ Nº 13.442.262/0001-58)**.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Bruno Gonçalves Mauro Terra, da 1ª Vara – Foro da Comarca de Iguape, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Monitória, ora os exequentes **COMERCIO DE VASOS SANDY LTDA-ME (CNPJ Nº 08.686.449/0001-67)**, representada por **JOÃO MENDES SANDY (CPF Nº 154.719.248-86)**, promovem em face dos executados, **PAULO RODRIGO SANTIAGO (CPF Nº DESCONHECIDO)** e **PATRICIA FAUSTINO MOURA - EPP (CNPJ Nº 13.442.262/0001-58)**, nos autos do **Processo nº 1001934-30.2017.8.26.0244**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

**1. Descrição do ativo:** 100 (cem) telhas da marca “Eternit”, 3,66m. X 1,10m. / 6mm

**Localização:** Rua Candapui do Norte, nº 45, Balneário Adriana, Ilha comprida/SP – CEP: 11925-000.

**Valor de avaliação para cada unidade:** R\$ 132,00 (Dezembro/2021).

**Valor de avaliação total:** R\$ 13.200,00 (Dezembro/2021).

**Débito exequendo:** R\$ 12.696,48 (Novembro/2020).

**02 - O 1º leilão terá início no dia 25 de abril de 2023, às 10:00 horas, e se encerrará no dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o **2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, e se encerrará em 18 de maio de 2023, às 10:00 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora ([www.americaleiloes.com.br](http://www.americaleiloes.com.br)), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC). pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**03 - O leilão será realizado na plataforma América Leilões ([www.americaleiloes.com.br](http://www.americaleiloes.com.br)), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Paulo Francisco Antônio Casale Lauro, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 842. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.americaleiloes.com.br](http://www.americaleiloes.com.br); (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).**

**04** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

**05** – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial, que será enviada após o encerramento do leilão (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

**06** - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida ao leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

**07** - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

**08** - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail: contato@americaleiloes.com.br, ou Telefone e Whatsapp: (11) 4040-5598. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da América Leilões: www.americaleiloes.com.br, cujo endereço profissional é a Rua Guarará, nº 529 - Conj 12 - Jd Paulista - - São Paulo - SP - CEP: 01425-001.

**09** - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 17 de março de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

**DR. BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA**  
**JUIZ DE DIREITO**